EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 10768.102604/2021-12

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

(ESTE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE ASSINADO JUNTO COM OS MATERIAIS REFERENTES AOS

MATERIAIS PERMENENTES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro – SRA ME/RJ, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 375, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, é celebrado o presente TERMO DE GARANTIA, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021 da CONTRATANTE, nos seguintes termos e condições:

Objeto: descrever o item a ser garantido e a quantidade (itens do 57º ao 100º)

Obrigações da Contratada:

1. A CONTRATADA assegurará uma garantia de \_\_\_\_\_\_\_ (preencher com o prazo de garantia constante nas especificações técnicas descritas no Termo de Referência) sobre os objetos descritos nos itens 57º ao 100º do Termo de Referência que acompanha o Edital nº \_\_/2022 da SRA ME/RJ, contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
2. Caso constatado o defeito do produto, o licitante deverá realizar a sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
3. Excepcionalmente, e por motivo fundamentado aceito pela SRA ME/RJ, a licitante poderá realizar a manutenção corretiva dos equipamentos em lugar de substituir o produto, por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a SRA ME/RJ.
4. A CONTRATADA deverá prestar a garantia no endereço da contratante, ou retirando o produto, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter o produto em perfeita condição de uso, sem ônus adicionais para a SRA ME/RJ.
5. A solução do problema deverá obedecer aos prazos definidos no Termo de Referência.
6. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.
7. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.
8. Penalidades:

A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Temo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Contratada

Representante